



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.042”

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe licitações e contratos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 5.622, de 13 de janeiro de 2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, *caput* e § 1º, do Decreto Municipal nº 5.622, de 13 de janeiro de 2022, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Jaqueline Bento da Silva Peixoto
Cristiane Chichinelli Pereira
Ariely Akemi Miyazi Maranhão
Luciana Zotareli Luz

II. EQUIPE DE APOIO:

Cristiane Chichinelli Pereira
Luciana Zotareli Luz
Ariely Akemi Miyazi Maranhão
Jaqueline Bento da Silva Peixoto
Daiana Hipólito Marim
Guilherme Vagner Fagundes Dias
Franciele Nicolette da Silva Gomes



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Márcio de Lima Amorim
Eloisa Cristina Cactano Mulati
Suzeti Yuriko Yamamoto
Rodrigo Franco Siqueira
Jéssica de Oliveira Silva

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, observado o Decreto Municipal nº. 5.622, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal